



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 1.244, DE 26 DE JULHO DE 2022.

**“FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DOS
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde efetivos, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), nos termos da Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, e da Portaria n.º 2.109, de 30 de junho de 2022, do Gabinete do Ministério da Saúde.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias efetivos, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), nos termos da Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, e da Portaria n.º 1.971, de 30 de junho de 2022, do Gabinete do Ministério da Saúde.

Art. 3º O valor de diferença entre o piso fixado nesta lei para os Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias, e aqueles pagos a partir de maio de 2022, incluídas as incidências remuneratórias do piso salarial, deverá ser quitado em parcela única, na forma das Portarias n.º 1.971 e 2.109, ambas do Gabinete do Ministério da Saúde.

Art. 4º O pagamento do piso dos Agentes Comunitários de Saúde, e dos Agentes de Combate às Endemias, fica condicionado ao repasse de recursos por parte da união, nos termos fixados no artigo 198, § 8º e § 9º, da Constituição Federal.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 26 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal